

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso (extrato) n.º 20508/2024/2

Sumário: Abertura do procedimento concursal comum por tempo indeterminado na carreira de assistente técnico – Secretaria Escolar.

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Técnico (Secretaria Escolas), 2 postos de trabalho com grau de complexidade 2

1 – Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, bem como com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LGTFP), torna -se público que, torna -se público que por deliberação da Câmara Municipal de Ferreira e por despacho do Sr., Presidente no dia 19 de junho de 2024 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, procedimento Concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Secretaria Escolas), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

2 – Caracterização do posto de trabalho:

Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 2 compreendendo as seguintes funções e competências:

Assegurar atividades inerentes à gestão dos alunos, pessoal docente e não docente;

Assegurar atividades inerentes à gestão do orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente no âmbito escolar;

Dispor de competências de utilização de tecnologias digitais em áreas de software integradas no desenvolvimento de atividades relacionadas com o funcionamento escolar;

Outras funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Requisitos habilitacionais: 12.º ano Escolaridade. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

28 de agosto de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, Luís António Pita Ameixa.

318072601